



LEI Nº 1.808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Denomina-se "Ataulpa Neves" a sala de Raios-X do Hospital Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Denomina-se "Ataulpa Neves" a sala de raios X situada no Hospital Municipal de Naviraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 77/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 982 de 5/12/2013